



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Acordo n.º 63/2007

Adenda ao acordo de colaboração para recuperação de imóveis em Monsaraz — Reparação e adaptação da Casa da Inquisição para centro de informação multimédia, no município de Reguengos de Monsaraz.

Aos 22 dias do mês de Maio de 2007, entre a directora-geral das Autarquias Locais e a presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, da parte da administração central, e o município de Reguengos de Monsaraz, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é aprovada uma adenda ao acordo de colaboração de cooperação técnica e financeira, celebrado em 25 de Novembro de 2004 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 31 de Janeiro de 2005, cujas cláusulas 1.ª, 2.ª, 4.ª e 6.ª passam a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

Constitui objecto do presente acordo de colaboração a recuperação de imóveis em Monsaraz — reparação e adaptação da Casa da Inquisição para centro de informação multimédia, cujo investimento elegível ascende a € 341 217,27.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do acordo

1 — O presente acordo produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2008.

2 — São elegíveis as despesas realizadas desde 1 de Janeiro de 2002.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, contempla os encargos da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz com a execução do empreendimento previsto no presente acordo, até ao montante global de € 170 608,64, dos quais € 91 843,65 já se encontram na posse da autarquia e os restantes € 78 764,99 a atribuir em 2008.

2 —
3 —
4 —
5 —

Cláusula 6.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste acordo de colaboração são inscritas anualmente nos orçamentos do município de Reguengos de Monsaraz e da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª»

22 de Maio de 2007. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos*. — A Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, *Maria Leal Monteiro*. — O Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, *Victor Manuel Barão Martelo*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho n.º 20 824/2007

1 — Nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no n.º 6 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, no n.º 1 e na alínea a) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 117/2007, de 27 de Abril, na alínea c) do n.º 3 do artigo 2.º e no artigo 10.º da Portaria n.º 504/2007, de 30 de Abril, determino que a assessora principal do quadro 1 do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal técnico superior, Maria Manuela Antunes Barata seja nomeada directora de serviços de Administração Patrimonial do Departamento Geral de Administração da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em regime de substituição.

2 — A funcionária é nomeada para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae* em anexo.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

16 de Julho de 2007. — O Secretário-Geral, *Fernando d'Oliveira Neves*.

ANEXO

Maria Manuela Antunes Barata, nascida em Castelo Branco em 20 de Janeiro de 1950, licenciada em Engenharia Civil pelo Instituto Superior Técnico, ramo de Urbanização e Transportes, curso de Estudos Europeus, variante de Economia, da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, especialista em Direito do Ordenamento, do Urbanismo e do Ambiente pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, especialista em Restauro e Reabilitação do Património Arquitectónico na área dos Procedimentos e Técnicas Construtivas, pela Universidade de Alcalá de Henares, de Madrid, especialista em Conservação e Recuperação de Edifícios e Conjuntos Históricos pela Universidade Federal da Bahia — Brasil, curso de Auditor de Política Externa Nacional do Instituto Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros, membro efectivo n.º 1557 da Ordem dos Engenheiros.

Assessora principal do quadro 1 do Ministério dos Negócios Estrangeiros desde 8 de Novembro de 2000.

Directora regional do Instituto Português do Património Arquitectónico, Secretaria de Estado da Cultura, em Coimbra, de 1990 a 1997.

Em 1995 exerceu funções no Ministério dos Negócios Estrangeiros como adjunta do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro, tendo, entre outras funções, sido responsável pelo lançamento do concurso público para a elaboração do projecto da residência da Embaixada de Portugal em Brasília e pelo acompanhamento da execução do PIDDAC do Ministério.

Exerceu funções como assessora principal, de 1997 a 1999, no Fundo de Turismo, em regime de requisição, na área do desenvolvimento e gestão de projectos integrados, tendo sido responsável pelo acompanhamento, no que se refere à execução física e financeira, de projectos de valorização turística e patrimonial de centros históricos, alguns classificados pela UNESCO como Património Mundial.

Exerceu funções, como encarregada de missão junto do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, de coordenadora do grupo de gestão do Programa de Cooperação Intermunicipal, de Julho de 1999 até Maio de 2002, cargo para o qual foi nomeada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/99, de 20 de Julho.

Exerce desde 20 de Dezembro de 2006 as funções de directora do Departamento de Administração Patrimonial do Departamento Geral de Administração, em regime de substituição.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Aviso (extracto) n.º 16 976/2007

1 — Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e após cumprimento do disposto no